

Este documento, apresentado como “Modelo de Projecto de Fusão”, resulta de um caso (processo de fusão) real. Na conjuntura actual, em que as entidades empresariais cada vez mais encaram processos de reorganização e/ou redimensionamento com vista à racionalização que permita a sua sobrevivência e manutenção no mercado, entendeu-se como útil a sua partilha com os colegas TOC’s.

PROJECTO DE FUSÃO

DA

AAA – [REDACTED], SA

SEDE: [REDACTED]

CAPITAL SOCIAL: 800.000 EUROS; REG. CRC [REDACTED] E NIPC: PT [REDACTED]

[SOCIEDADE INCORPORANTE]

E DA

BBB – [REDACTED] LDA

SEDE: [REDACTED]

CAPITAL SOCIAL: 250.000 EUROS; REG. CRC [REDACTED] E NIPC: PT [REDACTED]

[SOCIEDADE INCORPORADA]

[REDACTED], 24 de Abril de 2007

Índice

INTRODUÇÃO	3
1- Modalidade e condições da fusão	3
2- Motivos e objectivos da fusão	4
3- Identificação das sociedades intervenientes	6
4- Participações de capital recíprocas	7
5- Balanços das sociedades intervenientes	7
5.1- Activos e Passivos a transferir	7
6- Critérios de avaliação e relações de troca.....	7
6.1- Critérios de avaliação adoptados	7
6.2- Relações de troca e acções a atribuir aos sócios	8
7- Alterações a introduzir no contrato da sociedade incorporante	9
8- Medidas de protecção dos direitos de terceiros não sócios	10
9- Modalidades de protecção dos direitos dos credores	10
10- Data a partir da qual a fusão produzirá efeitos contabilísticos	10
11- Protecção de direitos especiais	10
12- Vantagens especiais	10
13- Modalidades de entrega das acções e direito a lucros	11
14- Anexos.....	11
Anexo I – Balanços das sociedades intervenientes	
Anexo II – Actas, Relatórios e Contas aprovadas 3 últimos exercícios	

INTRODUÇÃO

Nos termos do artº 98º do Código das Sociedades Comerciais (daqui em diante designado por **CSC**), o Conselho de Administração da AAA – [REDACTED], SA (daqui em diante designada por **AAA**) e a Gerência da BBB – [REDACTED], Lda (daqui em diante designada por **BBB**), formulam o presente projecto de fusão (daqui em diante designado por “**Projecto de Fusão**” ou “**Projecto**”), o qual será submetido a parecer do Conselho Fiscal da AAA bem como a exame por Revisor Oficial de Contas independente, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artº 99º do CSC., para seguidamente ser registado, e submetido para aprovação, às respectivas Assembleias Gerais de Accionistas e de Sócios, em conformidade com o previsto no artº 100º do CSC.

1 – MODALIDADE E CONDIÇÕES DA FUSÃO

A fusão será efectuada na modalidade de fusão por incorporação, nos termos da alínea a) do nº 4 do artº 97º do CSC, mediante a transferência global do património da **sociedade a incorporar BBB**, para a **sociedade incorporante AAA**.

A transferência global do património da BBB será feita com base nos valores contabilísticos constantes do balanço à data de 31 de Março de 2007.

Tratando-se duma transmissão efectuada a título universal, serão transferidos para a AAA, para além do património, todos os contratos, direitos e obrigações que vinculam a BBB, e serão integrados na AAA todos os trabalhadores da BBB, sem perda de quaisquer direitos adquiridos, nos termos das disposições legais aplicáveis.

Como consequência da fusão, os sócios da BBB receberão em troca acções da AAA, nos termos e condições que mais adiante se indicam.

A BBB será extinta à data da produção dos efeitos jurídicos da fusão.

2 – MOTIVOS E OBJECTIVOS DA FUSÃO

A situação e condições nos mercados dos produtos [REDACTED] em geral e do sector [REDACTED] em particular, tem vindo a alterar-se significativamente nos últimos anos. A evolução das necessidades dos clientes, a modificação do ambiente concorrencial, tecnológico e das condicionantes económicas e financeiras, aconselha a uma mudança do modelo estratégico sobre o qual se deve basear o crescimento das actividades até agora desenvolvidas pela AAA e pela BBB de forma independente.

A BBB foi constituída em 1988, dedica-se à [REDACTED] e à [REDACTED].

Dispõe de instalações próprias sitas na [REDACTED], a escassos 7 quilómetros da AAA, funcionando num edifício fabril com 1.200 m² e equipado com [REDACTED]. Emprega actualmente [REDACTED].

Integra o Grupo [REDACTED] através da [REDACTED] SA que nela detém uma quota representativa de 99% do capital.

A AAA, constituída em 1991, produz [REDACTED], fornecendo as indústrias [REDACTED].

Localizada na [REDACTED], funciona em edifício próprio com 3.000 m². Está equipada com [REDACTED]. Emprega [REDACTED] trabalhadores.

Integra também, desde 2001, o Grupo [REDACTED] por via da participação accionista directa da [REDACTED] SA de 6,22% e indirecta por via da [REDACTED] SA sociedade onde a [REDACTED] SA detém desde 2002 uma participação de 50%, e está em vias de aumentar para 86,20% por aquisição, em operação já acordada, de 100% da posição que [REDACTED] possui na [REDACTED].

Os gerentes/administradores são maioritariamente comuns às duas sociedades por via da sócia/accionista [REDACTED], existindo desta forma uma gestão conjunta das duas sociedades.

A estratégia que as Administrações/Gerências das duas sociedades entendem como mais adequada, passa, de forma genérica, por desenvolver uma oferta diferenciadora de produtos/componentes de elevado grau técnico, combinada e integrada com uma capacidade de resposta à procura de peças/componentes de maiores dimensões, reforçando a posição competitiva, fidelizando os clientes e permitindo uma maior aceleração dos ritmos de crescimento. Para atingir este objectivo torna-se necessário aumentar a capacidade instalada o que, com a integração das duas empresas, será conseguido aumentando a eficiência no uso das infra-estruturas – edifícios e instalações - , bem como dos equipamentos produtivos, conseguindo-se também, com a racionalização por unificação dos restantes recursos e da gestão, obter economias de escala significativas.

A fusão da AAA e da BBB obedece à estratégia acima descrita, e é o mecanismo mais eficaz para enfrentar já hoje o futuro, face a novas necessidades dos clientes, às mudanças tecnológicas e ao novo ambiente concorrencial nos mercados, permitindo maior criação de valor para os accionistas da AAA e para os actuais sócios da BBB que passam a ser accionistas da AAA, consolidando-se assim as bases accionistas de ambas as sociedades.

Das **vantagens resultantes da fusão**, evidenciamos, de entre outras, as seguintes:

- ▶ Disponibilidade imediata de capacidade de crescimento, sem necessidade de construir edifícios e instalações ou adquirir e instalar novos equipamentos, com capacidade de resposta imediata às novas encomendas e com economias evidentes;
- ▶ Sinergias pela integração das duas estruturas produtivas e dos diferentes saberes na produção de produtos pequenos mas mais técnicos e produtos de maior dimensão;

- ▶ Aumento e diversificação da oferta, com acréscimo da capacidade negocial junto dos clientes, e melhoria da posição concorrencial;
- ▶ Acréscimo de capacidade negocial junto dos fornecedores e instituições financeiras;
- ▶ Melhoria da eficiência da gestão com a eliminação da dispersão de meios;
- ▶ Racionalização de recursos técnicos, humanos e financeiros;
- ▶ Redução/racionalização de custos administrativos e de funcionamento;
- ▶ Reforço da posição competitiva por via das economias de escala e da integração de técnicas e requisitos de produção e qualidade.

3 – IDENTIFICAÇÃO DAS SOCIEDADES INTERVENIENTES

Sociedade incorporante:

AAA – [REDACTED] SA., sociedade anónima, sede [REDACTED]
[REDACTED], capital social de 800.000,00 Euros, matricula na Conservatória do Registo Comercial [REDACTED] e número de identificação de pessoa colectiva PT [REDACTED].

Sociedade incorporada:

BBB – [REDACTED] Lda., sociedade por quotas, sede [REDACTED]
[REDACTED], capital social de 250.000,00 Euros, matricula na Conservatória do Registo Comercial [REDACTED] e número de identificação de pessoa colectiva PT [REDACTED].

4 – PARTICIPAÇÕES DE CAPITAL RECÍPROCAS

Não existem participações de capital recíprocas, nem nenhuma das sociedades possui acções ou quotas próprias.

5 – BALANÇOS DAS SOCIEDADES INTERVENIENTES

No Anexo I são apresentados os balanços das sociedades intervenientes, aprovados pelos respectivos órgãos competentes:

- Balanço da **AAA** à data de 31 de Dezembro de 2006;
- Balanço da **BBB** à data de 31 de Março de 2007;

5.1 – ACTIVOS E PASSIVOS A TRANSFERIR

Revestindo a fusão a modalidade prevista na alínea a) do nº 4 do artº 97º do CSC, todos os activos e passivos da BBB serão transferidos e incorporados na AAA.

Tendo em vista assegurar a aplicação do regime de neutralidade fiscal, consagrado no artº 68º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, todos os activos e passivos da BBB serão transmitidos pelos respectivos valores contabilísticos e escriturados na contabilidade da AAA pelos valores contabilísticos com que se encontram escriturados na BBB, na data da produção de efeitos contabilísticos do projecto de fusão.

6 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E RELAÇÕES DE TROCA

6.1 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ADOPTADOS

Os valores contabilísticos dos capitais próprios constantes dos balanços da AAA e da BBB supra referidos no ponto 5, corrigidos do valor das prestações acessórias/suplementares, são os constantes do quadro seguinte:

Sociedade	Capital Social	Reserva Legal	Outras Reservas e Resultados Transitados	Resultado Líquido do Período	Total dos Capitais Próprios
AAA	800.000,00€	24.285,83€	-31.721,17€	181.356,08€	973.920,74€
BBB	250.000,00€	8.628,33€	411.935,67€	-36.630,00€	633.934,00€
Totais	1.050.000,00€	32.914,16€	380.214,50€	144.726,08€	1.607.854,74€

Entendemos que estes valores representam adequadamente o valor real de cada uma das sociedades, pelo que, são esses os valores usados na determinação das relações de troca.

6.2 – RELAÇÕES DE TROCA E ACÇÕES A ATRIBUÍR AOS SÓCIOS

Os capitais próprios corrigidos da **AAA** são de 973.920,00 euros, pelo que, sendo o número de acções representativas do seu capital social de 160.000, **o valor real de cada acção é de 6,09 euros**, conforme cálculo seguinte:

1. Capital Social da AAA	800.000,00€
2. Nº de acções	160.000
3. Valor nominal de cada acção (1/2)	5,00€
4. Total do capital próprio corrigido	973.920,74€
5. Valor real de cada acção (4/2)	6,09€

O capital social da **BBB** é de 250.000,00 euros. A sua distribuição, bem como os valores reais das quotas detidas pelos sócios, mostra-se no quadro seguinte:

Sócios	Valor nominal das quotas	%	Valor real das quotas
	247.500,00€	99,00	627.594,66€
	1.250,00€	0,50	3.169,67€
	1.250,00€	0,50	3.169,67€
Totais	250.000,00€	100,00	633.934,00€

a) Tendo em consideração os valores reais das participações sociais, **os sócios da BBB receberão 104.146 acções da AAA**, sendo consequentemente **aumentado o capital social da AAA para 1.320.730 euros**.

b) A diferença entre o valor líquido contabilístico do património recebido pela AAA em virtude da fusão, objecto do presente projecto e o valor nominal das novas acções emitidas pela AAA, ajustada pelo valor necessário para que nenhum dos accionistas/sócios das duas sociedades fique prejudicado ou beneficiado em consequência da fusão, será considerado prémio de emissão e integrado nos capitais próprios da AAA.

O quadro seguinte mostra o cálculo e a distribuição referida em a) supra, bem como o prémio de emissão referido em b) supra, decorrente da integração patrimonial da BBB na AAA à data de 31 de Março de 2007:

	Nº de acções	Valor nominal	%	Valor real	%
Sócios da BBB:					
	103.104	515.520,00€	39,03	627.591,38€	39,03
	521	2.605,00€	0,20	3.171,31€	0,20
	521	2.605,00€	0,20	3.171,31€	0,20
Sub-Total (1)	104.146	520.730,00€	39,43	633.934,00€	39,43
Accionistas da AAA (2)	160.000	800.000,00€	60,57	973.920,74€	60,57
Total após fusão (3) = (1)+(2)	264.146	1.320.730,00€	100,00	1.607.854,74€	100,00
Prémio de emissão				113.204,00€	

7 – ALTERAÇÕES A INTRODUIR NO CONTRATO DA SOCIEDADE INCORPORANTE

As alterações a introduzir nos estatutos da AAA são as seguintes:

Capítulo II – Capital e Regime de Acções

Art.º 6.º

O capital social, inteiramente subscrito e realizado é de um milhão, trezentos e vinte mil, setecentos e trinta euros, dividido em duzentas e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e seis acções no valor nominal de cinco euros cada uma.

8 – MEDIDAS DE PROTECÇÃO DOS DIREITOS DE TERCEIROS NÃO SÓCIOS

Não existem terceiros não sócios com direito a participar nos lucros das sociedades a fundir, pelo que, não se torna necessário considerar quaisquer medidas de protecção.

9 – MODALIDADES DE PROTECÇÃO DOS DIREITOS DOS CREDITORES

Ocorrendo a transferência integral do património da BBB para a AAA, e gerando a actividade desta maiores meios financeiros do que a BBB, vêm reforçadas as garantias dos credores da BBB, na medida em que a AAA assume, nos termos legais, toda a responsabilidade pelos direitos dos credores da BBB.

10 – DATA A PARTIR DA QUAL A FUSÃO PRODUZIRÁ EFEITOS CONTABILÍSTICOS

Estabelece-se o dia 1 de Julho de 2007, como a data a partir da qual as operações da BBB se considerarão realizadas, para efeitos contabilísticos, por conta da AAA.

11 – PROTECÇÃO DE DIREITOS ESPECIAIS

Não existem accionistas ou sócios quer da AAA quer da BBB que sejam detentores de direitos especiais que devam ser salvaguardados.

12 – VANTAGENS ESPECIAIS

Não existem quaisquer vantagens especiais atribuídas aos peritos que intervêm na fusão nem aos membros dos órgãos de administração ou de fiscalização das sociedades participantes na fusão.

13 – MODALIDADES DE ENTREGA DAS ACÇÕES E DIREITO A LUCROS

As novas acções representativas do capital social da AAA, serão emitidas e entregues aos sócios da BBB no prazo máximo de seis meses após o registo definitivo da fusão na Conservatória do Registo Comercial [REDACTED].

Todas as acções da AAA concederão os mesmos direitos a lucros obtidos a partir do exercício de 2007.

14 – ANEXOS

Anexo I - Balanço da **AAA** reportado a 31 de Dezembro de 2006 e Balanço da **BBB** à data de 31 de Março de 2007.

Anexo II – Actas das assembleias gerais, relatórios de gestão, balanços e contas aprovadas de 2004, 2005 e 2006 da AAA e da BBB.

AAA – [REDACTED] SA

O Conselho de Administração

BBB – [REDACTED] Lda

A Gerência